|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 15 a 26 DE AGOSTO DE 2022 |
| **DELIBERAÇÃO N. 054/2022 – CEF – CAU/RS** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida extraordinariamente em por meio de videoconferência no aplicativo *Microsoft Teams*, dia 30 de agosto de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea *c*, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR n. 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

*Art. 7° Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.*

*Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação n° 017/2018 – CEF-CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período aprovação para registros profissionais no período de 15 a 26 de agosto de 2022.

Porto Alegre – RS, 30 de agosto de 2022.

Acompanhado dos votos dos conselheiros **Marília Pereira de Ardovino Barbosa, Márcia Elizabeth Martins, Núbia Margot Menezes Jardim e Rinaldo Ferreira Barbosa** atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**RODRIGO SPINELLI**

Coordenador - CEF-CAU/RS

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|   | REQUERENTE | IES | PROTOCOLO SICCAU |
| 1 | ALBERTO REDLICH MACHADO | UNIJUÍ | 1602150/2022 |
| 2 | ALICE OLCZEVSKI | UFFS | 1600010/2022 |
| 3 | BEATRIZ SCHMIDT ARRUDA | UFRGS | 1588143/2022 |
| 4 | BRENDA DE CARVALHO FERREIRA | UFRGS | 1595060/2022 |
| 5 | BRUNA PLENTZ | UNISINOS-POA | 1592298/2022 |
| 6 | BRUNA RADOMSKY VIAPIANA | UFRGS | 1596196/2022 |
| 7 | CAMILE IRIS KOCH | UNIJUÍ | 1592635/2022 |
| 8 | CRISTIAN VEZZARO DE OLIVEIRA | UCS-Caxias | 1585971/2022 |
| 9 | DAYANE SCHMITZ DA ROSA | UFRGS | 1592099/2022 |
| 10 | EDUARDA NICHETTI FESTA | UNISINOS-SL | 1601722/2022 |
| 11 | FRANCINE NOÉ LUVIZON | FEEVALE | 1592574/2022 |
| 12 | GUILHERME BIONDO MILANI | UNISINOS-SL | 1600970/2022 |
| 13 | HUMBERTO TEIXEIRA DAMILANO | UNISINOS-SL | 1600664/2022 |
| 14 | ISADORA CASTILHO | UNISINOS-POA | 1601162/2022 |
| 15 | JÉSSICA MARIAN DA SILVA | FEEVALE | 1601476/2022 |
| 16 | JULIA TEREZINHA COELHO FERRIGOLO | UFRGS | 1598584/2022 |
| 17 | KARINA MICHALSKI PIFFERO | UNISINOS-POA | 1601333/2022 |
| 18 | LAURA RORATTO PRESTES | UFN | 1592700/2022 |
| 19 | LUANA JESKE RADÜNZ | UNISINOS-SL | 1600449/2022 |
| 20 | LUIZA LIMA ASCHIDAMINI | PUC-RS | 1595993/2022 |
| 21 | MAIARA DA SILVA AGOSTI | UNISINOS-SL | 1601701/2022 |
| 22 | MARIANA SUN MASCARELLO | UNISINOS-POA | 1601878/2022 |
| 23 | MAURO JÚNIOR STEFANELLO | UNICRUZ | 1556551/2022 |
| 24 | MILENE DEOLINDA | FEEVALE | 1601393/2022 |
| 25 | PAULA CRISTINA CARDOSO COELHO KOLESNY | UNISINOS-SL | 1594249/2022 |
| 26 | PAULO CESAR SILVARI | UNIFBV/PE | 1601207/2022 |
| 27 | PAULO RECKZIEGEL KIST | FEEVALE | 1599458/2022 |
| 28 | SCHIRLEI FABIANE SONNENSTRAHL | FEEVALE | 1601574/2022 |
| 29 | STÉFANI DE OLIVEIRA SOARES | URCAMP | 1592833/2022 |
| 30 | THAÍS GABRIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS | UNISINOS-SL | 1600960/2022 |
| 31 | VANESSA EDUARDA IRGANG DOS SANTOS | UNICRUZ | 1582158/2022 |